



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.463, DE 02 DE JUNHO DE 2021

DECRETA RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 04 de junho de 2021, após o feriado de Corpus Christi.

Art 2º Fica, em caráter de exceção, excluído do recesso de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Departamento de Limpeza Pública, Departamento de COVID e Departamento de Vacinação COVID-19, que farão o seu expediente normalmente.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 02 de junho de 2021

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Registrado Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 02/06/2021

ERB/ies